



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - SR

ATA Nº 8 / 2024 - CISSR (11.01.06.02.10)

Nº do Protocolo: 23242.001730/2024-66

Santa Rosa-RS, 08 de julho de 2024.

**Ata nº 05/2024 - Reunião da Comissão Interna
de Supervisão da Carreira TAE
Central realizada no dia 03 de abril de 2024.**

No dia três de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se por videoconferência pela plataforma Google Meet, as integrantes da Comissão Interna de Supervisão da Carreira TAE Central (CIS) para reunião ordinária com a Reitoria. Pela CIS Central esteve presente a Coordenadora, Alice de Souza Ribeiro; a Coordenadora Adjunta, Cristina Angonesi Zborowski e a Secretária, Richelli Daiana Pinheiro. Representando as CIS Locais, participou a Coordenadora do campus Panambi, Solange Ester. Representando a reitoria, participou a Reitora Nídia Heringer juntamente com a Chefe de Gabinete, Dalva Pillar. A pauta tratava sobre: **1. Informes; 2. Minuta sobre recesso de final do ano; 3. início dos trabalhos da Comissão Permanente de avaliação das 30h; 4. Regulamentação da Atividade TAE (RAT)/Programa Gestão de Desempenho (PGD) TAE - formas de mitigar dúvidas; 5. comunicação (sugestão de melhorias para que as demandas sejam atendidas em tempo hábil); 6. folga do mês para servidores em jornada flexibilizada; 7. possibilidade de bolsista para a coordenação.** No item **1. informes**, foi relatado sobre os campi que aderiram ao movimento grevista. Segundo a Reitora Nídia, há perspectivas de que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e Ministério da Educação (MEC) solicitem uma reunião na próxima semana com o Grupo de Trabalho (GT) que apresentou o relatório técnico para o aprimoramento do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE). A Reitora Nídia relatou que está otimista com a mesa de negociação e em relação a greve, destaca que o movimento grevista é válido pela reestruturação de carreira e os demais motivos indicados pelas categorias profissionais. No item **2. Minuta sobre recesso de final do ano**, elaborada por integrantes da CIS, com base em documentos de outras instituições sobre a compensação do recesso por meio de ação de desenvolvimento - cursos de capacitação, a proposta visa apresentar mais uma alternativa para compensação do recesso das festas do final de ano. Em especial, aos servidores que por restrições impostas pelo regulamento, como por exemplo, a jornada flexibilizada que permite apenas a compensação de até uma hora diária. Nesses termos, a Reitoria Nídia esclareceu que a adesão a [Portaria nº 5.503/2023 do MGI](#), que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, não permite substituição da compensação do recesso, por ações de desenvolvimento. Sendo assim, não permite alteração, pois não é regradada pelo Instituto Federal Farroupilha (IFFAR). Considerando os esclarecimentos, Cristina questionou a Reitora sobre como é possível a viabilidade em outras instituições. Como uma possibilidade a ser estudada, a Reitoria sugeriu uma Ação de Desenvolvimento em Serviço, uma formação no período disponibilizada pela instituição por meio da plataforma MOOC, uma alternativa à não adesão

da Portaria do MGI. Portanto, não se caracteriza como recesso de final do ano. Concluindo a discussão, a Reitoria Nídia constituiu um GT composto por uma integrante da CIS Central, representada por Richelli D. Pinheiro, uma integrante da PROEN, sugerindo a Patrícia e um representante do CAEN a ser pensado. O GT terá como objetivo estudar a proposta de Ação de Desenvolvimento em Serviço para o período do final de ano. Solange lembrou aos integrantes do GT, que seja possibilitado aos servidores em PGD presencial que seja incluso no seu plano de trabalho, a opção de capacitação, além das atividades já previstas. Sobre o item **3. início dos trabalhos da CP de avaliação das 30h**: Alice informou a reitora que a Portaria está vigente, porém sem presidente e até então, sem a ocorrer a primeira reunião. A Reitoria solicitou a Dalva Pillar, que seja chamada a primeira reunião pela Chefia de Gabinete, tendo como pauta a eleição do (a) presidente da Comissão Permanente de Avaliação da Jornada Flexibilizada. Em relação a capacitação da Comissão, aspecto que ainda está pendente, Richelli D. Pinheiro informou que contactou a Coordenação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e aguarda retorno sobre um curso de avaliação, focado na política de gestão de Flexibilização da Jornada de Trabalho, na modalidade remota. Item **4. Regulamentação da Atividade TAE (RAT)/Programa Gestão de Desempenho (PGD) TAE - formas de mitigar dúvidas**: Alice Ribeiro relatou que foi disponibilizado pela CIS a categoria TAE, um formulário, a fim de ter um panorama da adesão, dúvidas e sugestões sobre a Resolução CONSUP 22/2023 que trata do Regulamento da Atividade Técnico-administrativa (RAT) do IFFar. Embora a CIS ainda não tenha feito a análise do resultado do formulário, as respostas indicam desconhecimento sobre o conteúdo da RAT. Tendo em vista que a elaboração de um tutorial da RAT já é uma demanda da CIS desde meados de 2023, já havia sido encaminhado a constituição de um GT, com duas representantes da CIS, porém uma delas, já saiu da CIS Local devido solicitação de afastamento integral. Além da RAT, o PGD presencial também é motivo de muitas dúvidas. Apesar das dúvidas da categoria, a Reitora Nídia informou que ocorreu um aumento da adesão dos TAES após a regulamentação nesse ano. Como uma alternativa mais rápida que uma devolutiva de um GT, a Reitoria sugeriu a emissão de uma Nota Técnica para sanar essas dúvidas, com apresentação no CODIR do mês de maio. Solange pontuou que os TAES em PGD vinculados ao ensino, como por exemplo, no Setor Pedagógico, vivenciam muitas demandas espontâneas, não podendo essas serem previstas em um planejamento. Dessa forma, considera que o PGD foi pensado para atividades de rotinas administrativas, atividades previsíveis. De uma forma simplificada, a Reitora esclarece que o PDG é uma troca da entrada e saída do ponto eletrônico pela descrição das atividades diárias. Como uma forma de descrição prévia, pode-se buscar o que é padrão em atividades em setores da mesma denominação, sem deixar espaço para inserção de novas demandas. Dessa forma, após a argumentação da necessidade de materiais simplificados, a Reitora propõe organizar um momento com a servidora Jaine e com o servidor Cristiano, para pensar na produção de um material com uma linguagem simples. A Reitora sugeriu ainda, que a CIS Central possa criar espaços de visibilidade e sensibilização sobre a RAT, como relatos de servidores que aderiram e organizaram as suas atividades semanais, tanto no âmbito administrativo, como na pesquisa e extensão. Nessa perspectiva, sugeriu a publicização de relatos de experiências de TAEs por meio do Boletim Técnico do IFFAR. Em relação ao item **5. comunicação (sugestão de melhorias para que as demandas sejam atendidas em tempo hábil)**: Alice relatou a Reitora que a CIS tem tido uma demora nas respostas de suas demandas, desde o agendamento das reuniões ordinárias, as demandas requeridas por e-mail, em grande maioria a Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI), tendo em vista que as pautas estão relacionadas a PRDI. Considerando as principais pautas da CIS em 2024, foi sugerido que a gestão pudesse observar essas datas para que não ocorra deliberações no final do ano, sendo exemplificado com a Portaria 1644/2023. Como sugestão de melhoria de comunicação, a CIS propôs o uso do agenda no drive, indicando datas e atividades pendentes, assim essas demandas podem ser

visualizadas e acompanhadas pela gestão sem cobranças constantes, o que causa um certo desconforto. **6. folga do mês para servidores em jornada flexibilizada:** demanda apresentada pela CIS de Panambi, de imediato, a Reitora esclareceu que a terminologia "folga do mês" não tem respaldo normativo. O que consta no IFFAR é o abono de faltas não justificadas aos servidores técnico-administrativos em educação, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Em geral, esses servidores estão lotados sem setores administrativos, com turnos manhã e tarde e sem a possibilidade de acesso à Jornada Flexibilizada. Para contextualizar essa decisão da gestão, a Reitoria retomou que foi considerado os horários de expediente do IFFAR; a localização das unidades, que em sua maioria são distantes das áreas centrais dos seus respectivos municípios. Aspectos que com o abono de uma falta justificada no mês, permite-lhes o acesso a serviços externos com funcionamento em horários similares aos de expediente institucional. Conforme o parecer nº 008/2017 emitido pelo Colegiado de Dirigentes (CODIR), essa possibilidade deve atender ainda os requisitos de servidores em 40h semanais que não possuam processos de afastamento parcial ou licença servidor estudante e não se aplicará nos meses em que ocorram recessos autorizados administrativamente e/ou férias do servidor. No mês em que o servidor tem seu aniversário de nascimento a concessão do abono de falta não justificada poderá ocorrer nesse dia conforme acordo com a chefia imediata. Porém, não exatamente essa demanda que a CIS apresenta, nesse sentido Richelli destacou que nos setores em Jornada Flexibilizadas não há a possibilidade de estabelecimento de dias para "atendimento interno", fator que sobrecarrega os coordenadores, principalmente quando são TAEs que assumem a coordenação, pois há fluxos intensos de atendimentos aos alunos e demandas burocráticas. Foi acrescido ainda, que esse aspecto tem sido um dificultador para a gestão conseguir TAEs para assumir cargos de coordenação. Dessa forma, o que se busca é uma viabilidade institucional de inserir uma carga horária para atividades de planejamento para as coordenações. A Reitoria Nídia considerou que a possibilidade institucional está atrelada a RAT, podendo essa constar horas de planejamento para os servidores TAEs que estão exercendo a função de coordenadores, desde que seja mantido o funcionamento ininterrupto. Finalizando a discussão, a Reitoria destacou que esse aspecto não deve ser confundido com o dia de planejamento da carreira docente. **Item 7. possibilidade de bolsista para a coordenação:** nesse item, Richelli argumentou que a intenção da CIS é ter um apoio para produção de materiais informativos a serem disponibilizados na lista geral e espaço da CIS no site do IFFAR. Encerrando as discussões, a Reitora ficou de verificar a viabilidade disso e dar um retorno a Coordenação da CIS. Nada mais havendo a tratar, eu, Richelli Daiana Pinheiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

(Assinado digitalmente em 08/07/2024 16:00)

ALICE DE SOUZA RIBEIRO
COORDENADOR - TITULAR
CIS (11.01.01.44.09)
Matrícula: 1867446

(Assinado digitalmente em 08/07/2024 19:23)

CRISTINA ANGONESI ZBOROWSKI
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
SAPJA (11.01.03.02.04.05.07)
Matrícula: 1825708

(Assinado digitalmente em 08/07/2024 14:49)

DALVA CONCEICAO ANTUNES PILLAR
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GABREI (11.01.01.44)
Matrícula: 1610617

(Assinado digitalmente em 07/08/2024 14:50)

NIDIA HERINGER
REITOR(A)

(Assinado digitalmente em 08/07/2024 12:51)

RICHELLI DAIANA PINHEIRO
COORDENADOR - TITULAR

(Assinado digitalmente em 08/07/2024 17:12)

SOLANGE ESTER KOEHLER
COORDENADOR - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **08/07/2024** e o código de verificação: **9f0c06a909**